



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 123/2023.

Ibiá/MG, 03 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador, Paulo José da Silva Filho,

A Vereadora que ora subscreve, no pleno gozo das atribuições legais de seu mandato, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., solicitar que, após todo trâmite regimental, seja encaminhado à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva, o seguinte pedido de providência:

Que a Vigilância em Saúde, órgão competente para a fiscalização nos termos da Lei Municipal n. 1.694, de 16 de dezembro de 2002, exerça a fiscalização contínua sobre os tutores de cães de raças notoriamente violentas e perigosas em passeios aos parques, praças, vias e outros locais públicos, exigindo a utilização de guias de condução apropriadas e equipamentos de segurança conhecidos como “focinheiras”, de modo a permitir a devida segurança aos pedestres e transeuntes.

JUSTIFICATIVA

Não raro, há registros de ocorrências de ataques de cães sobre pessoas nas vias públicas de nossa cidade, tendo como principais vítimas, por serem mais vulneráveis, idosos e crianças. O crescimento de tais ocorrências, muito provavelmente, decorre do visível aumento do número de animais de raças reconhecidamente violentas, a exemplo das raças Pit Bull e Rottweiler. Isso é o que nos aponta importante monografia sobre o tema, que tem como autores Stefany Pinho Palma e Milton Passipiéri¹.

No início do corrente mês, a imprensa² noticiou o trágico ataque de cães da raça Pitt Bul, na cidade de Jaguariúna/SP, em que 8 (oito) pessoas foram feridas em vários ataques em uma única noite.

¹ <https://www.feis.unesp.br/Home/Eventos/encivi/viiencivi-2013/39—provaveis-causas-para-agressividade-canina-e-os-ataques-de-caes-nas-cidades-brasileiras.pdf>

² <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/06/01/ataque-de-caes-da-raca-pit-bull-deixa-feridos-em-jaguariuna.ghtml>





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

De fato, trata-se de questão que aflige não somente a comunidade ibiaense, mas de problema nacional.

Ocorre que a nossa cidade já possui a Lei n. 1.694, de 16 de dezembro de 2002, que “determina que os proprietários de cães de raças notoriamente violentas e perigosas coloquem equipamentos de segurança nos animais ao transitarem em locais públicos de Ibiá”, que objetiva evitar a ocorrência de ataques desta natureza, trazendo mais segurança aos usuários das vias e praças públicas.

Contudo, é necessário que se aplique a lei vigente e seja feita constante fiscalização sobre os tutores de cães de raças violentas pelas vias públicas, exigindo-lhes que façam uso de focinheiras e guias de condução (adequadas e resistentes) durante os passeios com os seus animais.

Por todo o exposto, a Vereadora, que esta subscreve, vem requerer providências da administração no sentido de se aplicar a Lei Municipal n. 1.694/2002, fiscalizando os tutores de cães de raças violentas pelas ruas da cidade, de modo a prevenir ataques aos cidadãos.

Certa de vossa costumeira atenção e empenho de Vossa Excelência na solução do problema, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros votos de estima e distinta consideração, estando à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


ROBERTA RODRIGUES
Vereadora

